



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Av. Brasília 131, - Caixa Postal 98 - Fone (044) 926-1131
Formosa do Oeste

Paraná

CGC 80 403 330/0001-67

R E S O L U Ç Ã O N° 003/95.-

SÚMULA: Dispõe sobre o tramite de documentos do Poder legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mormente as previstas no art. 19, inciso III e alíneas, da Resolução nº 002/90 e a normatização dos serviços da Secretaria da Casa, no tocante ao recebimento, confecção, fluxo, bem como ordem de assuntos, dos requerimentos e proposições dos SRS. VEREADORES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a Secretaria desta Casa de Leis, o recebimento dos requerimentos e proposições dos SRS. VEREADORES, até às 17:00 horas, das segundas-feira, para inclusão na Ordem do Dia da Sessão ordinária.

Art. 2º - Os requerimentos e proposições serão protocolados por ordem numérica crescente, em livro próprio para este fim, que ficará a disposição, se necessário, dos SRS. VEREADORES para consulta.

Art. 3º - Vedar o recebimento, encaminhamento e votação de requerimentos e proposições, similares aos já apresentados, para inclusão na mesma Ordem do Dia.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal

Formosa do Oeste, 17 de Outubro de 1995.-